



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

581

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Augusta Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$. / 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), destinado à reforçar a verba 25-4.1.1. 0.91 - OBRAS PÚBLICAS - Ampliação da rede de água e esgotos.

O crédito em tela será coberto com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

A rubrica ora reforçada irá atender os pagamentos de aquisições de bombas de eixo prolongado, construções de cabinas e extensão das redes de água e esgotos.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 680/70, DO SENHOR
DEPUTADO, QUE CRIA CRÉDITO SUPLEN-
TAR
0000.0000

Autoriza o aut. 1º da proposição seja aberto na Contadoria do Município um crédito no montante de Rr.380.000,00 para fazer face à suple-ção da verba orçamentária de "Ampliação de Rede de Água e Es-
tos".

A lei que estabeleça as normas de direito financeiro para /
controle dos orçamentos estatui em seu artigo 42 que:

"os créditos suplementares e especiais
serão autorizados por lei e abertos /
por decreto executivo."

Dessa forma, não há impedimento a sua seja sancionado pela Câ-
mara o projeto ora relatado, já que a Lei Federal nº 4.320 - sobre orçen-
taria - já-lhe plena aprovação.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do proje-
to de Lei nº 680/70.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR:

SEGRE:

Aprovado em UNICA

em 20.3.70

[Assinatura]

Comissão de Finanças

PARANÁ DO PROJETO DE LEI Nº 600/70, DO
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, DISCRIMINANDO
- DESEMPENHO -

000000

O artigo 1º da proposição autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para suplementar a dotação orçamentária de "implantação da rede de água e esgotos".

O artigo 2º da mesma aponta como recurso para cobertura do citado crédito o saldo financeiro do exercício anterior. Conforme demonstrativo em poder desta Comissão, resta ainda daquele saldo a importância de R\$ 2406.730,33, portanto, mais do que suficiente para os fins em vista. Financeiramente o projeto está amplamente amparado. Nada impede, nêsse particular, a sua sanção.

O nosso PARANÁ é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 600/70.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1970.

PRESIDENTE:

REVISOR:

SEGRETÁRIO:

APPROVADO EM UNICA DECISÃO

EM 25 DE FEVEREIRO DE 1970

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0050

PROJETO DE LEI N. 680/70

[4 de Fevereiro de 1970]

Dispõe sobre crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ ~~DEPUTADO MUNICIPAL~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), à suplementar a seguinte rubrica orçamentária.
25-4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS -

Ampliação da rede de água e esgotos..... NCr\$. 80.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As comissões de

Justiça e de
Finanças

Sala das Sessões

12/02/1970

Lúcio Rosu

Presidente

Aprova em

12

10/3/70

Lúcio Rosu

Presidente

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

on. 2º

10/3/70

Lúcio Rosu



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

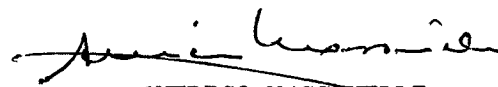
Em 4 de Fevereiro de 1970

Offcio n. 31-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS